



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP.: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br



EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI

(Processo Seletivo Tutoria do Curso de Licenciatura em Matemática/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para candidatos à função de Tutor Bolsista, sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – CEAD/UFPI. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa formar cadastro reserva para candidatos à função de Tutor à Distância Bolsista do Curso de Licenciatura em Matemática /CEAD/UFPI/UAB, no qual o candidato aprovado, em caso de convocação, desempenhará suas funções nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, constantes respectivamente nos módulos V, VI, VII e VIII, bem como suporte para as atividades de extensão e/ou outras necessidades da Coordenação do Curso.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e composta por docentes e agentes vinculados ao CEAD/UFPI/Curso.

1.3 A atividade de tutor tem caráter temporário, **sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES **no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016 e n. 15/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

1.4 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (ver Atribuições – **Anexo VI**) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) e apresentação da documentação exigida, indicada no Item 4, no período de 21/08/2019 à 22/08/2019, na Coordenação do Curso de Matemática, no Centro de Educação Aberta e a Distância, na Rua Olavo Bilac nº 1148/ Centro-Sul, no horário de 08h às 12h.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Os requisitos para participação do candidato (Tutor Bolsista) no Processo Seletivo estão apresentados no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Requisitos para participação no Processo Seletivo para Tutor Bolsista

TUTOR

- 1) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ser Licenciado na(s) área(s) de Matemática, Física, Química ou Computação e possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu*;
- 3) Ter conhecimento e experiência com uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 4) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- 5) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado (responsável por uma das turmas), conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 6 e orientação da Coordenação do Curso;
- 6) O candidato à função de Tutor a Distância classificado e convocado poderá exercer a função atendendo a turmas em qualquer um dos polos UAB com turmas ativas do curso, de acordo com definição da Coordenação do Curso, devendo este se deslocar aos polos para a realização das atividades presenciais, que podem ocorrer durante a semana ou finais de semana, de acordo com o Calendário Acadêmico e/ou necessidade da Coordenação/Curso (ver atribuições no Item 6). As despesas decorrentes do deslocamento serão providas pelos recursos do projeto/curso, obedecendo a legislação vigente;
- 7) Ter experiência docente mínima de um (01) ano.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 2 deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência (últimos três meses);
- f) Diploma e histórico escolar do Curso de graduação;
- g) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado com referência aos itens constantes do BAREMA (**Anexo V**);
- h) Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de tutoria à distância do Curso de Licenciatura em Matemática do CEAD (**Anexo IV**);
- i) Declaração do professor orientador liberando o candidato para o exercício das atribuições (caso o candidato esteja vinculado a alguma pós-graduação *stricto sensu*).

Observação 1 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

Observação 2 – Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

Observação 3 – Para os pós-graduandos *stricto sensu*: declaração de matrícula da IES em que está cursando.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas, locais e horários definidos no Cronograma (**Anexo I**).

1ª Etapa (Eliminatória): Homologação das Inscrições. Serão homologadas as inscrições que

apresentarem a documentação requerida no item 4.

2ª Etapa (Eliminatória): Análise do *Currículo Vitae*

a) Análise do *Currículo Vitae* (**classificatória**) – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no BAREMA (**Anexo V**).

3ª Etapa Entrevista: Conhecimentos teóricos e práticos

a) Eliminatória, em caso de ausência.

b) Somente os candidatos aprovados nas 1ª e 2ª etapas serão convocados para etapa seguinte (Entrevista).

c) Recomenda-se que os candidatos compareçam, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estipulado para sua entrevista, ao local onde a mesma será realizada, a saber: Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UFPI, situado na Rua Olavo Bilac, nº 1148, Centro Sul, Teresina-PI. A sala, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no site www.cead.ufpi.br, conforme Cronograma (**Anexo I**).

d) Em hipótese alguma haverá troca de horários, remarcação de data e/ou horário pelo candidato. O candidato que não comparecer a esta etapa do processo seletivo estará automaticamente eliminado do certame.

e) Cada entrevista terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos, para a qual o candidato não poderá se atrasar. Caso isso ocorra e o candidato chegue atrasado, o mesmo será imediatamente eliminado deste certame.

f) O Resultado Final consistirá na média aritmética resultante da soma das 2 (duas) Etapas (Análise Curricular + Entrevista).

g) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º) candidato com melhor pontuação no *Curriculum Vitae*;

2º) candidato com melhor pontuação na Entrevista,

3º) candidato com maior idade.

h) Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo pessoalmente ou por telefone. Todas as fases do certame deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo site: www.cead.ufpi.br, e qualquer dúvida deve ser encaminhada ao e-mail: coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão eliminados.

6.2 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação de Tutores e de uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), a ser realizado pela Coordenação do Curso.

6.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades do processo seletivo (Cronograma, **Anexo I**), através do site <http://www.cead.ufpi.br>.

6.4 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

6.5 A validade deste Edital será de (02) dois anos, a contar da data de sua publicação.

6.6 A seleção objeto deste instrumento editalício não possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de bolsa de fomento, conforme disposto nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n.183/2016 e n. 15/2017 CAPES/UAB.

6.7 Não caberá ao candidato recorrer à revisão das etapas deste Edital fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

6.8 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

6.9 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado e convocado será imediatamente desligado do Programa UAB/UFPI/Curso de Licenciatura de Matemática/CEAD/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena

de responsabilidade.

6.10 De acordo com o interesse e as necessidades do Curso, poderá haver migração de categorias de Tutor a Distância para Tutor Presencial e vice-versa.

6.11 O período de atuação do Tutor poderá sofrer interrupção, desde que justificada por uma das partes – Coordenação do Curso ou Tutor.

6.12 Não será permitida ao candidato a acumulação de bolsa, salvo no que preconiza o Artigo 1º da Portaria Conjunta n. 1, de 15 / 07 / 2010 CAPES/ CNPq – Proc. n. 01 / 2010, *in verbis*: “Os bolsistas da CAPES/CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para a sua formação acadêmica, científica e técnica.”

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina - Piauí, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor CEAD/UFPI
Coordenador UAB na
UFPI

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
21/08/2019 à 22/08/2019	Inscrição na Coordenação do Curso de Matemática/EaD, Centro de Educação Aberta e a Distância. Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 1148/ Centro-Sul, no horário de 08h às 12h.
23/08/2019	Divulgação das inscrições homologadas – www.cead.ufpi.br
24/08/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições, via e-mail (coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br), até as 23h59min.
26/08/2019	Resultado da interposição de recurso – www.cead.ufpi.br
27/08/2019	Resultado da análise de <i>Curriculum Vitae</i> – www.cead.ufpi.br
28/08/2019	Interposição de Recurso contra a análise de Currículo, via e-mail (coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br), até às 23h59min.
29/08/2019	Resultado da interposição de recurso contra o resultado da análise de Currículo – www.cead.ufpi.br
29/08/2019	Divulgação do local e horário das entrevistas com os candidatos classificados na 2ª Etapa
30/08/2019	Entrevistas com os candidatos classificados na 2ª Etapa
30/08/2019	Divulgação do resultado final – www.cead.ufpi.br

OBS. 1: A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo se dará através do site: www.cead.ufpi.br.

OBS. 2: As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do e-mail: coordmatematica.uapi@ufpi.edu.br, impreterivelmente no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, contendo identificação completa do candidato, número de inscrição, e indicação da questão com a respectiva argumentação.

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____

residente/domiciliado _____

_____ Telefone _____

RG _____ CPF. _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância - Curso de Licenciatura em Matemática/CEAD/UFPI, conforme normas do Edital em epígrafe.

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Edital nº 18/2019 – CEAD/UFPI
(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL _____ DATA: ____/____/2019

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI

ANEXO III –

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA INSCRIÇÃO
(VIA DO CANDIDATO)**

Declaro para os devidos fins, que o candidato(a) _____
portador do documento de identidade nº _____ Inscrição Nº _____ entregou, no ato de
sua inscrição para Tutor Distância do Curso de Licenciatura em Matemática/EaD, os documentos indicados
abaixo:

- Cópia de documento de Identidade e CPF
- Comprovante atualizado de residência (luz, água ou telefone)
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino)
- Requerimento de inscrição
- Cópia de comprovante de titulação exigida
- Curriculum Vitae*
- Comprovante de experiência com uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- Comprovante de experiência na modalidade de Educação a Distância (EaD)
- Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais
- Declaração de autorização do orientador – alunos vinculados a programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES.

Local: _____ e data: ___/___/2019

Responsável pela inscrição

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA INSCRIÇÃO
(VIA DA COORDENAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins, que o candidato(a) _____
portador do documento de identidade nº _____ Inscrição Nº _____ entregou, no ato
de sua inscrição para Tutor Presencial do Curso de Licenciatura em Matemática/EaD, os documentos
indicados abaixo:

- Cópia de documento de Identidade e CPF
- Comprovante atualizado de residência (luz, água ou telefone)
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição
- Cópia da prova de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino)
- Requerimento de inscrição
- Cópia de comprovante de titulação exigida
- Curriculum Vitae*
- Comprovante de experiência com uso de computador e suas ferramentas: internet, *e-mail*, *chat*, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- Comprovante de experiência na modalidade de Educação a Distância (EaD)
- Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais
- Declaração de autorização do orientador – alunos vinculados a programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES.

Local: _____ e data: ___/___/2019

Responsável pela inscrição

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,

declaro que disponho de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Tutor Bolsista (conforme opção feita no Anexo II e observado o item 6.10) do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a Distância, do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI, conforme exigências do Edital em epígrafe.

Declaro, ainda, estar ciente que, em caso de descumprimento das minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores/Curso, com o imediato cancelamento da bolsa, nos termos do § 2º, Artigo 7º da Resolução n. 026, de 5 de junho de 2009.

Local / data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI

ANEXO V – BAREMA

BAREMA I – Títulos

Discriminação	Pontuação por título	Limite pontos máximo 10,0	de Pontuação atingida
Pós-Graduação <i>stricto sensu (concluída)</i>	3,0	3,0	
Pós-Graduação <i>stricto sensu (em andamento)</i>	2,0	2,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu (concluída)</i>	2,0	4,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu (em andamento)</i>	1,0	1,0	
Total			

Observação 1 – Para os títulos de pós-graduação na área específica (Administração/Gestão), a pontuação será integral (definida no BAREMA I). Para títulos em áreas afins, a pontuação será a metade da integral.

BAREMA II – Experiência na área objeto do Processo Seletivo Simplificado (por ano)

Discriminação	Pontuação	Limite pontos (máximo 10,0)	de Pontuação atingida
Experiência com uso de computador e suas ferramentas: internet, <i>e-mail</i> , <i>chat</i> , fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	2,0	2,0	
Experiência na modalidade de Educação a Distância (EaD), por ano	2,0	6,0	
Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por ano)	2,0	6,0	
Experiência em Docência no Ensino Superior (por ano)	1,5	4,5	
Experiência em Docência no Ensino Básico e Médio (por ano)	1,0	3,0	
Total			

BAREMA III – Experiência no Serviço Público: Federal, Estadual ou Municipal (por ano)

Discriminação	Pontuação	Limite pontos (máximo 10,0)	de Pontuação atingida
Serviço Público Federal	2,0	6,0	
Serviço Público Estadual	1,0	3,0	
Serviço Público Municipal	0,5	1,0	
Total			

Observação 2 – Em caso de acumulação, será computado apenas em uma das esferas (Federal, Estadual ou Municipal)

TOTAL = Barema I + Barema II + Barema III

Teresina (PI), ____/____/2019

EDITAL N. 18/2019 – CEAD / UFPI
ANEXO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

TUTOR A DISTÂNCIA

- 1) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 2) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 3) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 5) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 6) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 7) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 8) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 9) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- 10) Interagir com os Tutores Presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- 11) Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- 12) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- 13) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores Presenciais e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- 14) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática/EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI);
- 15) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- 16) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.